



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

**PORTARIA Nº 018/2022  
DE 15 DE MARÇO DE 2022**

Aplica penalidade de Multa e Suspensão de Licitar por 24 (vinte e quatro) meses à empresa **RC COSNTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME - 19.207.573/0001-19**, no âmbito do Município de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe.

**O Prefeito de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando os fatos apurados no Processo Administrativo nº. 003/2021/PMBC;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aplicar sanção à empresa **RC COSNTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.207.573/0001-19**, na modalidade de multa de 10% sobre o valor contratual, bem como, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Barra dos Coqueiros, por período de 24 (vinte e quatro) meses, com base no art. 86, § 1º, 2º, § 3º e art. 87, incisos II e III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, juntamente com os Tópicos 17.1 a 17.10 do Edital de Tomadas de Preços nº. 001/2020/FMS e Cláusula Décima do Contrato nº. 19/2020/FMS.

**Art. 2º** - A aplicação da sanção se dá em razão de inadimplemento injustificado por parte da empresa, por inexecução do Contrato nº. 19/2020/FMS e dos fatos apurados no Processo Administrativo 003/2021.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barra dos Coqueiros, 15 de março de 2022.

  
**ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO**  
Prefeito Municipal